Câmara Municipal de Barra Mansa
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
PROTOCOLO
Fl. N.º 3

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 1576 / , de 12 de dezembro de 1980.-

Concede aumento na ordem de 50% (cinquenta por cento) sobre os valores constantes nas tabelas de vencimentos referentes aos Quadros de Funcionários Efetivos, ativos e inativos, Comissionados e Pensionistas da Prefeitura Municipal de Barra Mansa.

Art. 1º - Fica concedido um aumento na ordem de 50% (cinquenta por cento) sobre os níveis de vencimentos, funções e cargos, constantes no Quadro de Pessoal Efetivo, ativo e inativo, e Comissionado, da Prefeitura Municipal de Barra Mansa.

Art. 2º - Fica concedido um aumento, de igual percentual, sobre as referências constantes na Tabela de Pensionistas da Municipalidade.

Art. 3º - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes com a presente Lei, serão provenientes da verba de pessoal do exercício de 1981, podendo esta ser suplementada quando houver necessidade, com os recursos previstos na legislação concernente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de fevereiro de 1981, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 12 de dezembro de 1980

MARCELLO FONSECA DRABLE
PREFEITO

Câmara Municipal de Barra Mansa
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
PROTOCOLO
FL. N.º 10

PESSOAL EFETIVO - I

NÍVEL	VALOR ATUAL	%	VALOR PROPOSTO
1	5.468,40	50	8.202,60
2	6.107,85	50	9.161,77
3	6.747,30	50	10.120,95
4	7.390,03	50	11.085,04
5	8.029,35	50	12.044,02
6	8.868,80	50	13.033,20
7	9.881,34	50	14.822,01
8	11.674,74	50	17.512,11
9	12.271,56	50	18.407,34
10	12.868,38	50	19.302,57
11	13.399,12	50	20.098,68
12	13.993,26	50	20.989,89
13	14.587,50	50	21.881,25
14	15.181,71	50	22.772,56
15	15.775,93	50	23.663,89
16	16.390,05	50	24.585,07
17	16.964,32	50	25.446,48
18	17.558,49	50	26.337,73
19	18.152;74	50	27.229,11
20	18.746,86	50	28.120,29
DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR - II			
DAS-1	29.859,37	50	44.789,05
DAS-2	26.659,50	50	39.989,25
DAS-3	23.459,62	50	35.189,43
DAS-4	19.194,00	50	28.791,00
DAS-5	15.994,12	50	23.991,18
CHEFIA E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIA - III			
CAI-1	2.217,60	50	3.326,40
CAI-2	1.961,40	50	2.942,10
CAI-3	1.705,20	50	2.557,80

Câmara Municipal de Barra Mansa
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
PROTOCOLO
FL. Nº 17

PENSIONISTAS - IV

REF.	PENSÃO ATUAL	%	PENSÃO PROPOSTA
1	3.368,98	50	5.053,47
2	4.707,57	50	7.061,35
3	5.548,83	50	8.323,24
4	5.881,95	50	8.822,92
5	6.064,29	50	9.096,43
6	6.111,31	50	9.166,96
7	6.175,26	50	9.262,89
8	6.403,80	50	9.605,70
9	6.599,73	50	9.899,59
10	6.680,89	50	10.021,33
11	6.694,77	50	10.042,15
12	6.737,77	50	10.106,65
13	6.813,46	50	10.220,19
14	6.870,16	50	10.305,24
15	6.912,15	50	10.368,22
16	6.985,93	50	10.478,89
17	7.046,13	50	10.569,19
18	7.859,17	50	11.788,75
19	8.444,86	50	12.667,29
20	8.828,67	50	13.243,00
21	8.894,97	50	13.342,45
22	9.939,84	50	14.909,76
23	10.069,53	50	15.104,29
24	10.305,22	50	15.457,83
25	11.079,18	50	16.618,77
26	11.382,79	50	17.074,18
27	13.393,17	50	20.089,75
28	13.907,31	50	20.860,96
29	16.543,75	50	24.815,62
30	16.623,24	50	24.934,86
31	19.143,52	50	28.715,28

TRANSCRITA NO LIVRO
Nº 5, FOLHAS 240 a 242